



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 5.557, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grupo Tarca de Arte Nativa no valor de R\$ 23.250,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grupo Tarca de Arte Nativa para o repasse de recursos no valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando a execução do Projeto "Por um novo amanhã".

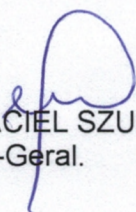
Art. 2.º Para atender ao convênio servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-626, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-627, no valor de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

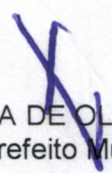
Art. 3.º O prazo do convênio será de 6 (seis) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES